



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará – Minas Gerais

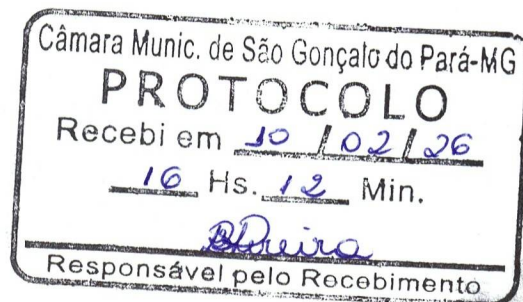
Av. Presidente Tancredo Neves, 100 – Centro – CEP 35.544-000

CNPJ – 18.291.369/0001-66 – Telefone: (37) 3234-1224

E-mail: procuradoria@saogoncalodopara.mg.gov.br

São Gonçalo do Pará, 10 de fevereiro de 2026.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara,
Ilustres Vereadores,
Ilustres Vereadoras,



MENSAGEM:

Objeto: o Projeto de Lei nº 03/2026, visa autorizar o reajuste de subsídios para Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais.

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

Esta Lei busca a garantia dos direitos constitucionais dos servidores públicos municipais, em particular, o direito ao reajuste das perdas inflacionárias, reconhecendo a necessidade de manter o poder de compra dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais.

A nova legislação estabelece um reajuste de 3,90 (três vírgula noventa pontos percentuais), com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), divulgado pelo IBGE, conforme previsto no artigo nº 217, da Lei Orgânica Municipal.

O reajuste dos subsídios é essencial para assegurar a dignidade dos servidores municipais e valorizar o trabalho desempenhado em prol do desenvolvimento e bem-estar de nossa comunidade. Além disso, esta medida reflete o compromisso da administração pública em cumprir com suas obrigações e promover a justiça salarial.

Atenciosamente,

OSVALDO DE
SOUZA

MAIA:60904399
672

Oswaldo de Souza Maia
Prefeito Municipal

Assinado de forma
digital por OSVALDO DE
SOUZA
MAIA:60904399672
Dados: 2026.02.10
15:43:01 -03'00'



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará – Minas Gerais

Av. Presidente Tancredo Neves, 100 – Centro – CEP 35.544-000

CNPJ – 18.291.369/0001-66 – Telefone: (37) 3234-1224

E-mail: procuradoria@saogoncalodopara.mg.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 03/2026, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Dispõe sobre a concessão de reajuste de subsídio ao Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica concedido ao Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais um reajuste de subsídio no percentual de 3,90 (três vírgula noventa pontos percentuais), com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), divulgado pelo IBGE, nos termos e limites definidos nesta Lei.

Art. 2º. Os reajustes previstos no artigo 1º desta Lei serão calculados sobre os vencimentos relativos ao mês de janeiro de 2026, passando a ser devido a partir do mês de fevereiro de 2026.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (10/02/2026).

OSVALDO DE
SOUZA

MAIA:60904399672

Oswaldo de Souza Maia

Prefeito Municipal

Assinado de forma digital
por OSVALDO DE SOUZA
MAIA:60904399672

Dados: 2026.02.10 15:43:21
-03'00'

27/12/1948

01/01/1949

Impacto Orçamentário-Financeiro
Arts. 16 e 17 da LC 101/2000

Objeto: Revisão de vencimentos dos servidores ativos e inativos e agentes políticos, com ganho real para pessoal do magistério, recomposição inflacionária de contratos de rateio de consórcios, e contratos terceirizados.

Metodologia e Premissa - § 2º, da LC 101/2000

O **Quadro 1** demonstra os percentuais da revisão de vencimentos, com recomposição pela inflação, medida pelo IPCA e, INPC mais ganho real para os profissionais do magistério; e recomposição de contratos de terceirização e de rateio com recomposição inflacionária, também medida pelo IPCA;
O **Quadro 2**, demonstra a projeção do valor mensal das despesas com pessoal, considerando o décimo terceiro salário e encargos sociais dos servidores, e a recomposição inflacionária para os contratos de terceirização e rateio, para os exercícios de 2026 a 2028, da seguinte forma: no **subitem 2.1**, são demonstrados os valores do exercício de 2026; e no **subitem 2.2**, são demonstrados os valores para os exercícios de 2027 e 2028;
O **Quadro 3**, demonstra a apuração do crescimento da receita corrente líquida ajustada nos exercícios de 2025 na relação com a de 2024;
O **Quadro 4**, as despesas com pessoal nos exercícios de 2026 a 2028. A sua apuração se dá com a multiplicação da despesa com pessoal para apuração de limites, do **Quadro 2**, pelo **fator 12**;
O **Quadro 5**, demonstra a projeção da receita corrente líquida ajustada para os exercícios de 2026 a 2028. A sua projeção foi realizada a partir da efetivamente realizada no exercício de 2025, acrescida de 18,31%. Os exercícios de 2027 e 2028, foi a receita de 2026 acrescida de 9,00%, respectivamente. Estes percentuais é a expectativa de crescimento da receitas nos exercícios de 2026 a 2027. Para 2026 foi mantido o mesmo crescimento ocorrido em 2025;
O **Quadro 6**, demonstra o percentual de gastos com pessoal, nos exercícios de 2026 a 2028, **depois** da revisão de vencimentos de servidores, com aumento real para magistério, e recomposição de contratos de rateio de consórcios e terceirizados. A sua apuração se na divisão dos valores do **Quadro 4**, pelos valores do **Quadro 5**.

Despesa de Caráter Continuado - Art. 17, § 1º da LC 101/2000

A revisão de vencimentos de servidores: ativos e inativos, e subsídios de agentes políticos, com reposição inflacionária, e ganho real para pessoal do magistério, e reposição inflacionária para os contratos de rateio de consórcios e contratos de terceirizados, é despesas obrigatórias de caráter continuado, portanto, deve ser apresentada a fonte de recursos para seu custeio. Para 2026 eles estão assegurados, uma vez que constam em sua lei orçamentária, podendo ser considerada, ainda, caso necessário, a possibilidade de abertura de créditos adicionais, nela autorizados. Para 2027 e 2028, os recursos serão assegurados nas respectivas leis orçamentárias. Estes recursos serão obtidos com o aumento de arrecadação ou, ainda, com a redução de outras despesas.

Declaração de Adequação Orçamentária - Art. 16, inciso II, § 1º, CC 101/2000

Declaramos, para cumprimento da LC 101/2000, concernente ao seu artigo 16, inciso II, § 1º, que as despesas decorrentes do presente impacto, correrão por conta de dotações específicas, constantes da lei orçamentária de 2026, onde consta, inclusive, autorização para abertura de créditos adicionais. Desta forma podemos declarar que os recursos serão suficientes para empenhamento neste exercício. Havendo, pois, adequação orçamentária e financeira. Declaramos, por fim, que estas despesas são compatíveis com o Plano Plurianual - PPA e Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, e que a proposta objeto do presente impacto não infringe nenhuma disposição constante nestes instrumentos de planejamento, pois, enquadraram-se em suas diretrizes, prioridades e metas.

Observações:

Nas projeções de despesas com pessoal para os exercícios de 2026 a 2028, foi considerado aumento das despesas com a substituição servidores, conforme preceito do art. 18, § 1º, da LC 101/2000, e consulta nº 1.127.045, do TCEMG.

São Gonçalo do Pará, 10 de fevereiro de 2026

OSVALDO
DE SOUZA
MAIA:60904
399672

Assinado de forma
digital por OSVALDO
DE SOUZA
MAIA:60904399672
Dados: 2026.02.10
15:25:34 -03'00'

Oswaldo de Souza Maia
Prefeito Municipal

Impacto Orçamentário-Financeiro

Arts. 16 e 17 da LC 101/2000

Objeto: Revisão de vencimentos dos servidores ativos e inativos e agentes políticos, com ganho real para pessoal do magistério; recomposição inflacionária de contratos de rateio de consórcios, e contratos terceirizados.

Quadro 1 - Demonstração do percentual de revisão para 2026

Descrição de revisão percentual dos segmentos	Descrição dos percentuais de revisão				Encargos RGPS revisado/19,3832%	Total mensal para 2026
	Recomposição pelo IPCA	4,26%	<>	0,00%		
Demais servidores e agentes políticos	Recomposição pelo INPC	3,90%	Ganho real	1,50%	<>	4,26%
Profissionais do magistério	Recomposição pelo IPCA	4,26%	<>	0,00%	<>	4,26%
Contratos de rateio de consórcios	Recomposição pelo IPCA	4,26%	<>	0,00%	<>	4,26%

Quadro 2 - Projeção do valor mensal da folha de pagamento para os exercícios de 2026 a 2028 antes da revisão (referência para projeção folha do mês de novembro 2025)

Segmento funcional	2.1 - Projeção do custo mensal para o exercício de 2026				Encargos RGPS revisado/19,3832%	Total mensal para 2026
	Custos em novembro 2025	Revisão para 2026	Custo mensal em 2026	13° salário		
Demais servidores e agentes políticos	1.864.218,97	4,26%	1.943.634,70	161.969,56	2.105.604,26	2.105.604,26
Profissionais do magistério	748.893,37	5,40%	789.333,61	65.777,80	855.111,41	855.111,41
RGPS - INSS recomposição	351.378,91	4,26%	366.347,65	30.528,97	396.876,62	517.561,85
Contrato de rateio - consórcios	6.506,99	4,26%	6.784,19	6.784,19	6.784,19	6.784,19
Serviços terceirizado/ médicos	148.879,08	4,26%	155.221,33	155.221,33	155.221,33	155.221,33
Totais	3.119.877,32	<>	3.261.321,48	258.276,33	3.519.597,81	3.640.283,03

Exclusões das Despesas com Pessoal

Segmento funcional	2.2 - Projeções para os custos mensais nos exercícios de 2027 e 2028				Recomposição inflacionária	Custo mensal em 2027	Recomposição inflacionária	Custo mensal em 2028
	Total mensal para 2026	Encargos RGPS revisado/23,3832%	Total c/ alteração encargos sociais	Recomposição inflacionária				
Inativos de pensionistas do RPPS	212.427,34	4,26%	221.476,74	<>	0,00	221.476,74	<>	221.476,74
Indenizações e restituições trabalhistas	75.900,00	4,26%	79.133,34	<>	79.133,34	79.133,34	<>	79.133,34
ACS e ACE - repasse do FNS	34.732,58	4,26%	36.212,19	<>	36.212,19	36.212,19	<>	36.212,19
Parcela dedutível do piso de enfermagem	323.059,92	<>	336.822,27	0,00	336.822,27	336.822,27	0,00	336.822,27
Total das exclusões	2.796.817,40	<>	2.974.499,21	258.276,33	3.182.775,54	3.303.460,76	120.685,22	3.303.460,76

Quadro 3 - Apuração do crescimento da receita corrente líquida ajustada nos exercícios de 2025 e 2024

Segmento funcional	2.2 - Projeções para os custos mensais nos exercícios de 2027 e 2028				Recomposição inflacionária	Custo mensal em 2027	Recomposição inflacionária	Custo mensal em 2028
	Total mensal para 2026	Encargos RGPS revisado/23,3832%	Total c/ alteração encargos sociais	Recomposição inflacionária				
Demais servidores e agentes políticos	2.105.604,26	4,26%	2.195.303,00	4,26%	2.195.303,00	2.288.822,91	4,26%	2.288.822,91
Profissionais do magistério	855.111,41	5,40%	901.287,43	5,40%	901.287,43	949.956,95	5,40%	949.956,95
RGPS - INSS recomposição	517.561,85	112.616,27	630.178,12	4,26%	657.023,70	685.012,91	4,26%	685.012,91
Contrato de rateio - consórcios	6.784,19	6.784,19	7.073,19	4,26%	7.073,19	7.374,51	4,26%	7.374,51
Serviços terceirizado/ médicos	155.221,33	155.221,33	161.833,76	4,26%	161.833,76	168.727,88	4,26%	168.727,88
Totais	3.640.283,03	<>	3.752.899,30	3.922.521,08	4.099.895,16	4.099.895,16	<>	4.099.895,16

Exclusões das Despesas com Pessoal

Segmento funcional	2.2 - Projeções para os custos mensais nos exercícios de 2027 e 2028				Recomposição inflacionária	Custo mensal em 2027	Recomposição inflacionária	Custo mensal em 2028
	Total mensal para 2026	Encargos RGPS revisado/23,3832%	Total c/ alteração encargos sociais	Recomposição inflacionária				
Inativos de pensionistas do RPPS	221.476,74	4,26%	230.911,65	4,26%	230.911,65	240.748,49	4,26%	240.748,49
Indenizações e restituições trabalhistas	79.133,34	4,26%	82.504,42	4,26%	82.504,42	86.019,11	4,26%	86.019,11
ACS e ACE - repasse do FNS	36.212,19	4,26%	37.754,83	4,26%	37.754,83	39.363,18	4,26%	39.363,18
Parcela dedutível do piso de enfermagem	336.822,27	<>	351.170,90	<>	351.170,90	336.822,27	0,00	336.822,27
Total das exclusões	3.303.460,76	<>	3.416.077,03	3.571.350,18	3.763.072,88	3.763.072,88	<>	3.763.072,88

Quadro 4 - Custo anual das despesas com pessoal, nos exercícios de 2026 a 2028.

Receita corrente líquida ajustada/2024		Receita corrente líquida ajustada/2025		Receita corrente líquida ajustada/2026	
Exercício de 2026	54.091.549,53	Exercício de 2027	63.994.927,15	Exercício de 2028	45.156.874,60
Exercício de 2026	39.641.529,12	Exercício de 2027	42.856.202,16	Exercício de 2028	45.156.874,60

Quadro 5 - Projeção da Receita Corrente Líquida Ajustada.

Exercício de 2025	Projeção de crescimento		Exercício de 2026	Projeção de crescimento		Exercício de 2027	Projeção de crescimento		Exercício de 2028
	63.994.927,15	18,31%		75.805.998,31	9,00% <th>82.628.538,16</th> <th>9,00% <th>90.065.106,59</th> </th>		82.628.538,16	9,00% <th>90.065.106,59</th>	
Exercício de 2025	63.994.927,15	18,31%	75.805.998,31	9,00%	82.628.538,16	9,00%	90.065.106,59	9,00%	90.065.106,59

Quadro 6 - Percentual dos gastos com pessoal - depois da revisão de vencimentos de servidores e agentes políticos; com aumento real para profissionais do magistério, e recomposição de contratos de rateio de consórcios e contratos de terceirizados., nos exercícios de 2026 a 2028.

Exercício de 2025	52,29%	Exercício de 2026	51,87%	Exercício de 2027	50,14%	Exercício de 2028	<>
-------------------	--------	-------------------	--------	-------------------	--------	-------------------	----